

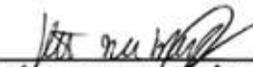


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, CNPJ nº 01.612.676/0001-07
CONTRATADO: PAULA REJANE PALHARES COELHOS BORGES, CPF nº 021.892.993-57
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VISITADORA
VALOR MENSAL: 750,00 (SETECENTOS E CIQUENTA REAIS)
VALIDADE: VIGÊNCIA DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" NESTE MUNICÍPIO
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"

São João da Varjota, 07 de janeiro de 2019.


HÉLIO NERI MENDES RÉGIO
Prefeito São João da Varjota-PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
NONATO - PI E A EMPRESA A SOARES & A
B SANTOS SOUSA LTDA-ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, S/N Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME, inscrita com o CNPJ Nº 21.505.535/0001-94, estabelecida no endereço Rua Honório Parentes, Nº 381, CEP 64.048-360, bairro Jockey, Teresina-PI, neste ato representado por Sr. Alan Brandão dos Santos Sousa, sócio gerente, CPF Nº. 934.686.443-53, residente e domiciliado a Rua Dep. Newton Macedo, 674, bairro Gurupi, CEP 64.091-110, Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 001/2017, Inexigibilidade Nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos correram por conta da no elemento de despesas 339039 – outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 001/2017, Inexigibilidade Nº 001/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 27 de dezembro de 2018.


Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI
CONTRATANTE


A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME
Alan Brandão dos Santos Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ERRATA ERRO MATERIAL: A PORTARIA DE Nº 029/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019, EDIÇÃO MMMDCCLXII, PÁGINA 282, PASSA A SER PUBLICADA COM CORREÇÃO:

PORTARIA Nº 029/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, dispõe sobre nomeação de servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, a Senhora CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Efetiva, Sr.ª NEUSIMAR MARIA PEREIRA MOURA, com CPF - 350.399.653-20, portadora da Cédula de Identidade RG - 408.607 - SSP/PI, no Cargo de SECRETÁRIA DO SETOR DE PROTOCOLO, cargo criado pela Lei nº 315/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, em 07 de fevereiro de 2019.


CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita de São Raimundo Nonato